



COLÉGIO FRANCISCANO SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Pinheiro Machado, 122 - Fone (55) 3322-4977

E-mail: secretaria@colegiosantissima.com.br

EDITAL Nº 02/2024

O Colégio Franciscano Santíssima Trindade torna público, por meio deste Edital, que as matrículas para o ano letivo de 2025 estarão abertas a partir da publicação deste Edital.

1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2025

Grupos /Anos/ Séries do estudante em 2024	PRAZOS	HORÁRIO
- Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	13/11/2024 a 27/12/2024	7h30 às 11h30 13h30 às 17h
- Estudantes com média abaixo de 50 pontos	20/12/2024 a 27/12/2024	7h30 às 11h30 13h30 às 17h
- Estudantes Novos: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio	22/08/2024 a 27/12/2024	7h30 às 11h30 13h30 às 17h

2. CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- Apresentar a documentação requerida neste Edital.
- Atender à idade de acordo com a Legislação
- Não ter pendência(s) financeira(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do Colégio, seja referente ao estudante ou a outros dependentes de seus pais ou responsáveis.
- Atender aos preceitos deste Edital de Matrícula.

3. VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR

3.1. O pagamento da anuidade escolar poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula e ou boleto bancário para pagamento em 10/01/2025.

3.2. A data para o pagamento das demais parcelas da anuidade escolar será o dia 10 (dez) de cada mês.

3.3. Para 2025, os valores a serem praticados são os seguintes:

Grupos	Educação Infantil 1, 2 e 3	Educação Infantil 4 e 5	Ensino Fundamental 1º ao 3º ano	Ensino Fundamental 4º ano	Ensino Fundamental 5º ano	Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	Ensino Médio
Valor da anuidade 2025	R\$11.034,00	R\$12.594,00	R\$11.169,00	R\$11.948,40	R\$11.954,40	R\$12.168,00	R\$15.541,20
Cada uma das 12 parcelas 2025 será de:	R\$919,50	R\$1.049,50	R\$930,75	R\$995,70	R\$996,20	R\$1.014,00	R\$1.295,10

Obs.: O valor das anuidades foi estabelecido com base na Lei nº 9.870 de 23/11/99 e no Decreto nº 3.274 de 06/12/1999.

4. TAXA DA APM

A taxa da APM será de R\$ 45,00 para um filho e de R\$ 22,50 para os demais, a ser paga juntamente com a 1ª parcela/2025.

5. VAGAS

5.1. As vagas oferecidas para o ano de 2025 constam no quadro abaixo, reservando-se ao Colégio o direito de não abrir as turmas em que o número mínimo de alunos para funcionamento não for alcançado.

Grupos	Ano / Série	Nº de Vagas	Nº de Turmas
Educação Infantil (Tarde)	Infantil 1	11	01
	Infantil 2	18	01
	Infantil 3	39	02
	Infantil 4	55	02
	Infantil 5	53	02
Anos Iniciais - Ensino Fundamental (Tarde)	1º ano	78	03
	2º ano	84	03
	3º ano	56	02
	4º ano	90	03
	5º ano	90	03
Anos Finais - Ensino Fundamental (Manhã)	6º ano	108	03
	7º ano	72	02
	8º ano	76	02
	9º ano	76	02
Ensino Médio (Manhã e Tarde <i>(segunda a quarta)</i>)	1ª Série Ensino Médio	40	01
	2ª Série Ensino Médio	40	01
	3ª Série Ensino Médio	40	01

5.2. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, de acordo com o número de alunos por turma, conforme estabelece a legislação. As vagas não preenchidas pelos alunos do Colégio, de acordo com as datas estabelecidas, serão disponibilidades para alunos novos até se completarem as turmas.

O Colégio não assegurará as vagas aos alunos que não realizarem a matrícula conforme o calendário de matrícula 2025.

6. DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para a matrícula de estudantes atuais:

- Xerox da Carteira de identidade e do CPF (quem ainda não trouxe).
- Contrato de prestação de serviço educacional, com aceite on-line e/ou devidamente assinado e datado pelo responsável financeiro.
- Estar em dia com os encargos educacionais, inclusive a parcela do mês de novembro de 2024.
- Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2025.

6.2. Para a matrícula de estudantes novos, será exigida a seguinte documentação:

* DOCUMENTOS do aluno:

- Xerox da certidão de nascimento
- Xerox da carteira de identidade
- Xerox CPF
- Uma foto 3x4 (atual)
- Histórico escolar das séries já cursadas (duas vias)
- Atestado de frequência + boletim escolar final
- Educação Infantil (criança que já cursou): comprovante da Educação Infantil + parecer final
- 1º ano do Ens. Fundamental: comprovante da Educação Infantil + parecer final
- Comprovante da entrevista

* DOCUMENTOS dos pais ou responsáveis:

- Xerox do RG e do CPF
- Pagamento da 1ª parcela da anuidade de 2025 (na Tesouraria do Colégio) e ou boleto bancário para 10/01/2025.
 - **OBS.:** O responsável financeiro é a pessoa que deverá realizar a matrícula, com aceite on-line e/ou assinar o requerimento e o contrato de matrícula.

7. MATERIAL ESCOLAR E USO DO UNIFORME

7.1. As listas dos materiais necessários a cada ano/série estarão disponíveis no site do Colégio, a partir do dia 13/11/2024.

7.2. O uniforme é de uso diário e obrigatório para todos os estudantes nos turnos da manhã e da tarde, na prática de Educação Física e em atividades extraclasse. Para o estudante circular nas dependências do Colégio, deverá estar uniformizado.

8. CALENDÁRIO ESCOLAR E HORÁRIO

8.1. O calendário escolar de 2025 será disponibilizado no site do colégio e no App agenda franciscana.

8.2. As aulas terão início no dia 10/02/2025 para a Educação Infantil - Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano) e para o Ensino Médio; no dia 12/02/2025 para a Educação Infantil - Infantil 1, 2 e 3.

8.3. Os horários de funcionamento das aulas serão os seguintes:

Educação Infantil	13h30 às 17h35
Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	- 1º ao 3º ano: 13h30 às 17h35 - 4º e 5º ano: 3 tardes das 13h30 às 17h35 2 tardes das 13h30 às 18h20
Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	- 6º ano ao 9º ano EF: 7h20 às 12h10
Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série)	* segunda-feira e terça-feira – M e T conforme horário a ser divulgado aos estudantes no início do ano letivo. * quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira – 7h20 às 12h10.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A matrícula não é automática, devendo ser requerida, **anualmente**, pelos pais ou responsáveis, no período determinado neste edital, e deferido pela Diretora do Colégio.

9.2. Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.

9.3. Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Colégio.

9.4. Na lotação das turmas, o Colégio observa os seguintes critérios:

a) conforme a ordem de matrícula serão compostas as turmas;

b) número de estudantes que garanta a manutenção da turma;

c) o número de estudantes por turma é estabelecido pela Direção, em conformidade com a legislação vigente.

9.5. A Direção do Colégio se reserva o direito de não formar as turmas caso não haja **matrícula do número mínimo de estudantes por ano/série**.

9.6. A matrícula do estudante só será deferida para a série seguinte após ata de Resultados Finais de 2024, em que conste a sua aprovação.

Cruz Alta, RS, 04 de novembro de 2024.

Vanda L. M. Fronza

Vanda L. M. Fronza

Aut. N° 0044/2002